PROJETO DE LEI Nº 2674, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 9.600,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SECRETARIA TURISMO, DESP, CULTURA E LAZER		
UNIDADE:	02	- CULTURA		
13.392.0054.1064		- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
3.3.3.90.32.00.000000		- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita Recurso – 1 – Livre	R$	9.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SECRETARIA TURISMO, DESP, CULTURA E LAZER		
UNIDADE:	03	- CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO		
	940	- INCENTIVOS AO ESPORTE		
3.3.3.50.41.00.000000		- Contribuições	R$	9.600,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2674, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Senhor Presidente
Vereadores e Vereadoras

Pelo presente projeto de lei estamos solicitando a abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R$ 9.600,00.

Estaremos realizando nos próximos dias em nosso Município, a Feira do Livro edição 2022 e, nesse sentido queremos salientar que em todas as edições, o município distribui aos alunos "vales" para a aquisição de livros.

Sabemos que a leitura favorece a melhora da escrita, expande o vocabulário, trabalha a criatividade e auxilia na formação do senso crítico. Justificamos a distribuição desses "vales livros", pois temos o intuito de fomentar e estimular a leitura entre as crianças e adolescentes matriculados nas instituições de ensino do nosso Município.

Isto posto, solicito a aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br